

01-0005/2019



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SÃO PAULO**

**PL - PROJETO DE LEI 5/2019 DE 08/01/2019**

Promovente:

Ver. RICARDO TEIXEIRA

Ementa:

DISPÕE SOBRE A GRATUIDADE DA TARIFA DO TRANSPORTE COLETIVO A AGENTES PENITENCIÁRIOS NA CIDADE DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Observações:



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

TAIRO BATISTA ESPERANÇA  
Técnico Administrativo  
RP 11.232

PL

5/2019

GABINETE 55º GV – VEREADOR RICARDO TEIXEIRA

**Projeto de lei**

**Dispõe sobre a gratuidade da tarifa do transporte coletivo a agentes penitenciários na cidade de São Paulo, e dá outras providências.**

Art. 1º Os agentes penitenciários terão gratuidade na tarifa do transporte coletivo na cidade de São Paulo.

Art. 2º A gratuidade será mantida para todos os dias da semana, sem limite de horário, para todos os agentes penitenciários, uniformizados ou não.

Art. 3º Os agentes penitenciários deverão apresentar quando do seu ingresso nos ônibus, apenas a Carteira Funcional..

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessárias.

Art 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões. Às comissões competentes.

  
**RICARDO TEIXEIRA**

**VEREADOR**

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

14 MAR 2019

SGP. 42

Segue(m) Juntado(s), nesta  
data, documento(s) e folha de  
informação rubricados sob  
n° 020.03  
Em 17 MAR 2019  
Ass:

Tairo Batista Esperança  
Técnico Administrativo  
RE. 11.232



# **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

## **JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de lei tem por objetivo conceder gratuidade no pagamento da passagem no transporte coletivo na cidade de São Paulo para os agentes penitenciários.

É preciso prestigiar esta classe tão importante e que tanto se expõe para proteção de toda a sociedade.

Diante o exposto e dada a relevância da matéria, contamos com a colaboração dos nobres vereadores quanto à pauta e a discussão e aprovação do projeto.

**RICARDO TEIXEIRA**

**VEREADOR**

Folha nº 02 do proc.  
nº 01-05 de 2019  
TAIRO BATISTA ESPERANÇA  
Técnico Administrativo  
RF. 11.232